



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

LEI Nº 193/64

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a comprar um trator de esteira e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar um trator de esteira, com lamina, até a importancia de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros):

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial equivalente ao valor do trator a ser adquirido.

Art. 3º) O pagamento far-se-há, com a Cóta do artigo 15 do Imposto de Renda - relativos aos anos de 1964 e 1965.

§ Unico - Fica o Prefeito Municipal autorizado a passar a procuração a firma vendedora para receber as Cótas referidas.

Art. 4º) Caso as Cótas do Imposto de Renda não sejam suficientes, completar-se-há o pagamento com a arrecadação da / venda das chacaras do Patrimonio de Barra Verde do Mirim.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 2 de Abril de 1964.

HETTO FLECK
PREFEITO

ARNALDO M. GOMES
SECRETARIO

Arnaldo